



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

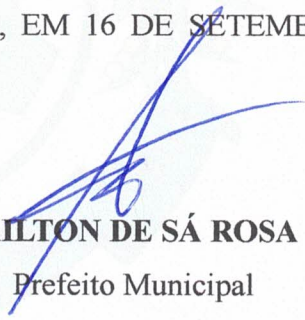
PORTARIA Nº 4.843/220/25

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

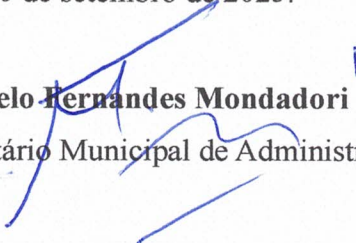
AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 8 – CLASSE C – 7.647,23	Período Aquisitivo
Idalina Severo Agador	02.01.2019 a 02.09.2025
PADRÃO 6 – CLASSE D – 3.739,60	Período Aquisitivo
Volnei Antônio Fabro Gasperin	01.02.2019 a 01.09.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 16 DE SETEMBRO DE
2025.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 16 de setembro de 2025.


Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração